



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.476

De 02 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 1º de agosto de 1979, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 05 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.05 - Diretoria de Serviços Públicos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4 3 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
4 3 3 1	Auxílio para Despesas de Capital	3.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAÓRGÃO - 09 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.09 - Diretoria de Serviços Públicos

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROG. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
10			HABITAÇÃO E URBANISMO	
10	00		SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA	
10	00	001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
10	00	0011	005 Participação do Município na extensão de Redes de Energia Elétrica	3.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de arrecadação a ser apurado na receita geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de agosto de 1979 - (mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOCCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 172, do livro competente nº 14.-

JRC/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 51/79  
Processo 80/79